



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a promover a venda, através de leilão público de materiais e equipamentos, pertencentes ao Município.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por leilão público, materiais e equipamentos, abaixo descritos, pertencentes ao Município, inservíveis para uso na Administração Municipal, conforme minuta de Edital de Leilão, anexa, que faz parte integrante desta Lei:

- lote de materiais, composto de 2 DVDs; 1 calculadora elétrica, 1 mesa de impressora, 5 refletores, 1 projetor, 1 aquecedor, 5 telefones com e sem fio, 2 rádios, a caixa de som para computador, 1 bebedouro, 12 máquinas fotográficas, 3 sofás de 1 lugar cada, 1 canto para mesa, 1 máquina de lavar roupas, avaliados por comissão designada pela Portaria nº 1936/2018;
- 1 ensiladeira PACO 9004, II, Nogueira;
- 1 grade aradora, 16 discos, KOHLER, série 082209;
- 1 plantadeira, 5 linhas, Max, amarela, avaliados pela Portaria nº 076/2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho,  
aos 04 dias de fevereiro de 2019.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal, em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
EDITAL Nº  
LEILÃO PARA VENDA DE BENS PÚBLICOS

....., Prefeito Municipal de Sobradinho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, art. 22, inciso V, §5º, torna público que às .....horas do dia .....de.....de....., na rua ....., nº....., sala....., na cidade de Sobradinho, procederá ao leilão público para a venda de:

- lote de materiais, avaliados pelas Comissão designadas pelas Portarias nº 1936/2018 composto de 2 DVDs; 1 calculadora elétrica, 1 mesa de impressora, 5 refletores, 1 projetor, 1 aquecedor, 5 telefones com e sem fio, 2 rádios, a caixa de som para computador, 1 bebedouro, 12 máquinas fotográficas, 3 sofás de 1 lugar cada, 1 canto para mesa, 1 máquina de lavar roupas;
- 1 ensiladeira PACO, 9004, II, Nogueira;
- 1 grade aradora, 16 discos, KOHLER, série 082209;
- 1 plantadeira, 5 linhas, Max, amarela, avaliados pela Comissão designada pela Portaria nº 076/2019.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela comissão nomeada.
2. Os bens estarão expostos para visita pública no Parque de Máquinas, situado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 110, Bairro Maieron e no Centro Administrativo Municipal, na Rua General Osório, 200, de segunda a sexta-feira, no horário das .....
3. O pagamento deverá ser à vista na data de realização do leilão, através de depósito em conta bancária do Município.

Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido no item 3, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

4. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com o pagamento estabelecido no item 3.  
No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
5. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 4 (quatro).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos .... de  
.....de 2019.

.....  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Of. Nº 025.-SMA/2019

Sobradinho, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.:

Ver. Roberto Carlos Siman

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sobradinho - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 010, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a promover a venda, através de leilão público de materiais e equipamentos, pertencentes ao Município.

Os valores atribuídos aos bens foram fixados pelas Comissões de Avaliação especialmente designadas para este fim.

Os bens a serem leiloados não atendem mais às necessidades da Administração, e os recursos arrecadados servirão para investimentos em aquisição de novos materiais e equipamentos.

Aguardando a aprovação deste projeto desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal, em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

-